ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1420/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 27/02/2015 **Sanção:** 23/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.420/2015 Em, 23 de fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1131 Convênio Aquisição de Implementos Agrícolas, através de Convênio n° 799447/2013/Ministério da Pecuária e Abastecimento MAPA, no valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), vinculada a funcional programática 08.001.20.606.0007-1131, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, recursos do Governo Federal.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 216.000,00
08.001.20.606.0007. 1131 Aquisição de Trator Agrícola e Implementos Convenio n° 799447/2013/MAPA
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 216.000,00

Total Geral.....R$ 216.000,00

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis e Seis Mil Reais).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2015.

APROVADO
Em 27/02/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

27/02/2015

SANCIONADO
Em 27/02/2015
Prefeito Municipal